



CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

Ex.mo. Senhor:

Comissão Especializada Permanente de
Assuntos Parlamentares, Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

V/Ref.:
S/150/2025

V/Data:

N/ Ref.:
SAI-CIFLORES/2025/08

N/ Data:
2025/01/30

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 25/XIII (GOV) – “QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTE E DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL”

Exmos. Senhores

Na nossa reunião ordinária de 27 do corrente, analisámos o documento em apreço que mereceu da parte dos Conselheiros presentes algumas considerações:

Atendendo á importância do mesmo para o desenvolvimento harmónico da Região, que têm particularidades muito diversas, desde logo a dispersão geográfica do nosso território, acrescida de várias reservas da Biosfera, onde nos incluímos, e face á complexidade e extensão do referido documento, entendemos que em sede própria, neste caso a ALRAA, devem ser salvaguardas no documento algumas especificidades, tendo em conta a dimensão geográfica de algumas das nossas ilhas como é o caso das Flores, por forma a que futuramente os projetos de particulares e empresas locais não esbarrem numa série de pareceres e análises que dependem na sua maioria de empresas certificadas que não têm sede nas ilhas mais pequenas como é o caso da nossa e que acabam por atrasar, encarecer e por vezes inviabilizar muitos dos projetos .



CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

Entendemos que, para isso, torna-se necessário que o legislador assegure através de legislação adequada as especificidades do nosso território descontinuado de forma a salvaguardar algumas questões como sejam aquelas ligadas às Reservas da Biosfera já de si com limitações a vários níveis, passando por outras de natureza social e dispersão populacional.

Queira aceitar os meus cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Ilha

(José António Corvelo Freitas)